

Boletim de Serviço

Nº 41, 07 de Novembro de 2018

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Superintendente / HUL-UFS

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

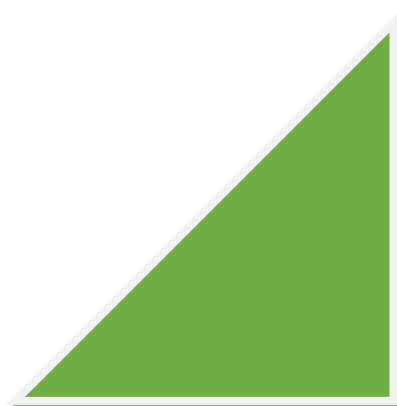
Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

FERNANDO EVERY BELO XAVIER

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Administrativo / HUL-UFS



SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| Edital nº 001, de 07 de novembro de 2018..... | 4 |
| Portaria nº 108, de 07 de novembro de 2018..... | 8 |
| Portaria nº 109, de 07 de novembro de 2018..... | 9 |

SUPERINTENDÊNCIA

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Edital nº 001, de 07 de novembro de 2018

**CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DOS EMPREGADOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE
LAGARTO - HUL, NO COMITÊ PERMANENTE DE
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - ANO 2018**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a convocação para a realização de eleições para Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Universitário de Lagarto - HUL, na forma deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eleitoral será realizado na forma deste Edital e de acordo com o Regulamento Eleitoral, disponíveis na internet.

1.2 O processo eleitoral destina-se a seleção de 01 (um) candidato de nível superior para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível superior; 01 (um) candidato de nível médio para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível médio e 01 (um) candidato de nível técnico para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível técnico, de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HUL, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, com mandato de 1 (um) ano, com direito a uma única recondução por igual período.

1.3 O processo eleitoral será disciplinado, conduzido e fiscalizado pela Divisão de Gestão de Pessoas.

1.4 O processo eleitoral será realizado conforme as etapas e prazos constantes no Calendário Eleitoral, divulgado via e-mail e disponível na internet na área de Gestão de Pessoas.

1.4.1. Para todos os casos previstos no Calendário Eleitoral será considerado o horário oficial local.

2. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1 A inscrição dos candidatos a Representante dos Empregados no Comitê será realizada por meio de candidatura única.

2.2. Somente poderão se inscrever como candidatos aos cargos de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, os empregados públicos ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HUL, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional, que preencham os requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital e que atendam ao disposto nos arts. 9º e 10º do Regulamento Eleitoral.

2.3. As inscrições das candidaturas serão pessoais, únicas e diretas, não sendo permitida a inscrição por procuração.

2.4 Os pedidos e os registros de inscrição serão realizados pela Divisão de Gestão de Pessoas com fornecimento de comprovante.

2.5. Após a homologação das candidaturas, a Divisão de Gestão de Pessoas divulgará a relação preliminar dos candidatos concorrentes a eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HUL.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

3.1 São elegíveis a Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HUL os empregados públicos ativos da Empresa, lotados no HUL, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

3.2 São inelegíveis a Representante dos Empregados no Comitê, do HUL, os empregados:

- a) que não atendam ao disposto no Art. 9º do Regulamento Eleitoral;
- b) que estejam no período de experiência ou estágio probatório;

- c) que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;
- d) que se encontram na situação de inadimplência com a EBSEH em decorrência de responsabilidade civil já imputada;

4. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS

4.1. Findo o prazo de verificação, validação e homologação das candidaturas, a Divisão de Gestão de Pessoas divulgará via e-mail a relação dos candidatos a eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HUL.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será realizada em cédulas de papel.

5.2 O voto será pessoal, direto, intransferível, secreto e facultativo.

5.2.1. Cada eleitor poderá votar uma única vez, devendo registrar sua identificação pessoal ao votar.

5.3. Somente poderão votar os empregados ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HUL, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

5.4 A votação garantirá as opções de voto nulo e de voto em branco.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Após o encerramento do período de votação, a apuração dos votos será realizada na data e horário previstos no Calendário Eleitoral.

6.2 A Divisão de Gestão de Pessoas garantirá ampla divulgação, por meio dos veículos internos de comunicação da EBSEH, da data, hora e local de apuração dos votos.

6.3 Caso haja interesse, cada candidato ou empregado poderá fiscalizar diretamente a apuração dos votos, não cabendo procuração a terceiros.

6.4. Os candidatos ou empregados deverão estar devidamente identificados durante a apuração dos votos e pautar-se no respeito, ética e obediência às normas que regem o processo eleitoral.

6.5. Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.

6.6. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na EBSE RH, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

6.7. Concluídos os trabalhos de apuração dos votos, a Divisão de Gestão de Pessoas lavrará ata de encerramento da apuração e fará divulgar o resultado preliminar da eleição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Divisão de Gestão de Pessoas utilizará os meios de comunicação da EBSE RH para a convocação das eleições, divulgação dos candidatos e dos demais documentos e temas afetos ao processo eleitoral, inclusive dos resultados da eleição.

7.2 Como encerramento do processo eleitoral, a DIVGP lavrará ata contendo todos os procedimentos adotados em seu curso e manterá arquivada na EBSE RH pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final da eleição, toda a documentação utilizada e constituída para o processo eleitoral.

7.3. Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de Representante dos Empregados no Comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.

7.4. Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessária até completar o mandato.

7.5. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão decididos pela Superintendência, que é soberana em suas decisões.

Lagarto, 06 de novembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Ivone Nascimento Santos
Chefe Interina da DivGP

| CALENDÁRIO ELEITORAL | | | |
|-----------------------------|-------------|---------------------------------|--------------|
| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
| Pré-candidatura | 12/11/2018 | 8:00 às 12:00 13:00 às 16:00 | DivGP |

| | | | |
|---|------------|---------------------------------|----------------------|
| | 13/11/2018 | 8:00 às 12:00 13:00 às 16:00 | |
| Divulgação dos candidatos para representantes | 19/11/2018 | — | E-mail |
| Votação | 23/11/2018 | 7:00 às 12:00 13:00 às 16:00 | Administração do HUL |
| Apuração dos votos | 27/11/2018 | 10:00 às 11:30 | DivGP |
| Divulgação do resultado preliminar | 28/11/2018 | — | E-mail |
| Recurso | 30/11/2018 | 8:00 às 12:00 13:00 às 16:00 | DivGP |
| Análise dos recursos | 03/12/2018 | — | DivGP |
| Divulgação do resultado final | 05/12/2018 | — | E-mail |

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 108, de 07 de novembro de 2018

**Constituição de Equipe de Planejamento de
Aquisição de acessórios para ventiladores pulmonares**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu art. 39º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação.

CONSIDERANDO que a equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento para execução do processo de **Aquisição de acessórios para ventiladores pulmonares** para o Hospital Universitário de Lagarto, alusivo à UASG 155910, processo nº 23817.001322/2018-12.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- I. Luana Dantas Cruz SIAPE 2998599
- II. Nathália Rocha Alves SIAPE 2420817
- III. Jamilly Costa Vasconcelos de Santana SIAPE 3007965

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Superintendente do HUL/UFS/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Portaria nº 109, de 07 de novembro de 2018

Retificar Portaria nº 094, de 16 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de

Nº 41, quarta-feira, 07 de novembro de 2018

Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º –Retificar portaria de nº 094, de 16 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço de nº 37, de 17 de outubro de 2016.

Onde lê-se:

Unidade de Farmácia

Titular: SAMARA SIQUEIRA SANTOS FERNANDES, SIAPE: 3050280

Suplente: FABRÍCIA ALVÍSI OLIVEIRA DE MENDONÇA, SIAPE: 1146795

Leia-se:

Setor de Farmácia

Titular: FABRÍCIA ALVISI OLIVEIRA DE MENDONÇA, SIAPE 1146795.

Suplente: MATHEUS SANTOS GONÇALVES, SIAPE: 3049867

Art. 2º - Incluir:

Unidade de Farmácia Clínica

Titular: SAMARA SIQUEIRA SANTOS FERNANDES, SIAPE: 3050280

Suplente: RENATA LISBOA BARBOSA, SIAPE; 3059350

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Superintendente HUL/UFS/EBSERH